



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. As presentes especificações têm por objetivo definir o conjunto de elementos que **orientarão a aquisição de:**

MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E EPIS, serão destinados à gestão e operacionalização das ações, programas, projetos e serviços de responsabilidade da Política Municipal de Assistência Social.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS:

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados e descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA
ALCOOL ETÍLICO: 70 INPM. COMPOSIÇÃO: ETANOL, ÁGUA DEIONIZADA E DESNATURANTE. PRINCÍPIO ATIVO: ETANOL COM CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM, EMBALAGEM 1 LITRO. CAIXA COM 6 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	200	CAIXAS
AROMATIZADOR/ODORIZADOR EM AEROSOL: COM EXTRATOS DE ÓLEOS ESSENCIAIS DE LAVANDA E MANHÃ DO CAMPO. BAMBOO, CHEIRO DE BEBE. 360 ML.CAIXA COM 6 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	10	CAIXAS
BALDE DE PLÁSTICO: COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS. CORES DIVERSAS.	10	UNIDADES
ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, BICO DOSADOR, AÇÃO DESINFETANTE E ANTIBACTERICIDABACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% PP, LIMPA, DESINFETA, ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	1000	UNIDADE
ESCOVA DENTAL INFANTIL, DESENHO ANATÓMICO, CABEÇA OVALADA PEQUENA, CERDA MACIA COLORIDA E CONCENTRADA COM CORES DE CABOS DIVERSOS.	400	UNIDADES
CREME DENTAL 90G, BRANCO, EMBALAGEM ACONDICIONADA EM CAIXA INDIVIDUALIZADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	100	UNIDADES
CREME DENTAL INFANTIL GEL VERMELHO MORANGO, 50G EMBALAGEM ACONDICIONADA EM CAIXA INDIVIDUALIZADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	400	UNIDADES



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESINFETANTE: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ANTIONICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DESINFETA, LIMPA, PERFUMA E ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEN DE 2 LITROS. CAIXA C/6 UNIDADES. FRAGANCIA VARAIADAS.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	200	CAIXAS
DETERGENTE PARA LOUÇAS - 500ML, UN COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PET TRANSPARENTE, BICO DOSADOR, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	500	UNIDADES
LÃ DE AÇO FARDO 10X14 X08 UNIDADES	30	FARDOS
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPRIMENTO (MM) 110, LARGURA 75, ESPESSURA (MM) 45 – PACOTE C/4 UND	500	PACOTES
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA, COR BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, ALTA ALVURA, MACIO, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, 1ª LINHA, MEDINDO 10CM X 30M, COMPOSICAO 100% CELULOSE VIRGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, REEMBALADOS EM FARDOS COM 4 ROLOS DE 30 METROS CADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRODUTO COM LAUDO MICROBIOLÓGICO E FICHA TÉCNICA DO FABRICANTE.	1500	PACOTES
PEDRA SANITÁRIA COM REDE, LAVANDA 25G	100	UNIDADES
PROTETOR SOLAR FATOR FPS 50 PROTEÇÃO UVA + UVB 200ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	150	UNIDADES
RODO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO 1 M.	5	UNIDADES
RODO PLÁSTICO COM PRENDE PANO DE 40 CM, COM CABO	10	UNIDADES
SABÃO EM PÓ CAIXA COM 1.8KG, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	500	CAIXAS
SACOS DE LIXO PLÁSTICO, 100 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. PACOTE COM 10 UNIDADES	500	PACOTES
SACOS DE LIXO PLÁSTICO, 30 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. ROLO COM 50 UNIDADES.	100	PACOTES
SAPONÁCEO LÍQUIDO: 300 ML: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTES E ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO	500	UNIDADES



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SULFONATO DE SÓDIO. FRAGÂNCIAS VARIADAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.		
REPELENTE EM CREME, EMBALAGEM DE 200 Gr . VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	150	UNIDADES
AMACIANTE DE DE ROUPAS - EMBALAGEM DE 2 LITROS, FRAGÂNCIA VARIADAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, CERAMIDAS, PRESERVANTE, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	30	UNIDADES
COPO DESCARTÁVEL 200 ML, TRANSPARENTE, CAIXA COM 25 TIRAS, COM 100 COPOS CADA TIRA	30	CAIXAS
CONCENTRADO HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SÓDIO E SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO (ANTI- MOFO) 1 LITRO CAIXA C/ 06	10	CAIXAS
INSETICIDA AEROSOL MULTIUSO, 420 ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	50	UNIDADES
COPO DESCARTAVEL 700ML TRANSPARENTE FEITO EM POLIPROPILENO COM 15,5CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	30	EMBALAGEM
INSETICIDA SPRAY MATA BARATAS- A BASE UN DE AGUÁ. COMPOSIÇÃO: PALETRINA 0,12% P/P; CIFENOTRINA-S 0,12% P/P; ANTIOXIDANTE; CONSERVANTES; EMULSIFICANTES; ESPESSANTE; PROPELENTE; SOLVENTE E AGUÁ. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	50	UNIDADES
LIMPA VIDRO TRADICIONAL, PULVERIZADOR, EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	200	UNIDADES
PANO DE PRATO, ATOALHADO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X48CM	100	UNIDADES
PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA DUPLA PACOTE COM 2 ROLOS DE 200 TOALHAS CADA	100	PACOTES
PRATO PAPELÃO Nº 06 PACOTE COM 100 UNIDADES	05	PACOTES
PRENDENDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, PACOTE C/24 UNIDADES	10	PACOTES
PRENDENDOR DE ROUPA VARAL MADEIRA, PACOTE COM 12 PEÇAS, 8CM	100	PACOTES
VASSOURA DE NYLON GRANDE, COM CABO DE MADEIRA	10	UNIDADES
SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COM 05 PEDRAS DE 200G CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	20	PACOTES
COPO DESCARTÁVEL 300 ML, TRANSPARENTE, CAIXA COM 25 TIRAS, COM 100 COPOS CADA TIRA	10	CAIXAS
POTE DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA ALIMENTOS REDONDO COM TAMPA 350ML , PACOTE COM 24 UNIDADES	20	UNIDADES
COPO DESCARTÁVEL 80 ML, TRANSPARENTE, CAIXA COM 25 TIRAS, COM 100 COPOS CADA TIRA	30	CAIXAS
LUVAS DE TRICO DE PROTEÇÃO CONFECCIONADASEM FIBRA SINTETICA TAMANHO GG COR PRETA	100	UNIDADES



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO - TAMANHO 67 X 97 CM FECHADO	100	UNIDADES
HIDRATANTE DESODORANTE CORPORAL COM ÓLEO DE AMÊNDOAS 200ML	200	UNIDADES
ÓLEO DE AMENDOAS HIDRATANTE DESODORANTE CORPORAL 200ML	200	UNIDADES
ALGODÃO HIDROFILO COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO ALVEJADAS E EM FORMA DE MANTAS; CAIXA COM 25GR; BRANCO; VALIDADE 5ANOS.	400	UNIDADES
ESMALTE DE TRATAMENTO PARA UNHA BASE SEDA EMBALAGEM BLISTER	400	UNIDADES
LIXA META PARA UNHA; TAMANHO 12CM; CABO DE PLASTICO RESISTENTE QUE PODE SER USADO COMO ESPÁTULA; PONTA FINA PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDIOS DEBAIXO DAS UNHAS. EMBALAGEM BLISTER.	400	UNIDADES
PALITO DE MADEIRA TAMANHO 13 CM; ESPESSURA 3,5CM	400	UNIDADES
REMOVEDOR DE ESMALTE COM ACETONA; HIPOALERGENICO; COM ÓLEOS VEGETAIS HIDRATANTES E ÓLEO DE CRAVO; 90ML	400	UNIDADES
ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR LIMPA, DESINFETA E ELIMINA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	200	UNIDADES
PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 23X 21, TEXTURA: FOLHA SIMPLES - GOFRADO - ALTA RESISTÊNCIA, GRAMATURA: 27 A 28 G/M2, MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS, PACOTE COM 1000	500	PACOTES
LIXEIRAS OVAL EM AÇO INOX COM PEDAL – CAPACIDADE 40 LITROS	10	UNIDADES
SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO,-FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, E PH FISIOLÓGICO. FRAGRÂNCIAS VARIADAS- EMBALAGEM DE 5 LITROS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	10	UNIDADES
PÁ PLÁSTICA P/ LIXO.	10	UNIDADES
MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, DUPLA, FABRICADA EM TNT HOSPITALAR, CONTENDO CLIPE NASAL E ELÁSTICO, NA COR BRANCA, COM DOIS ELEMENTOS FILTRANTES COM EFICIÊNCIA DE 95%, ATÓXICA E HIPOALÉRGICA. GRAMATURA 40/20COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO.PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A RDC 356 DA ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	300	CAIXAS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação deste objeto se justifica face ao interesse público para atender as necessidades:

A construção do Sistema Único da Assistência Social - SUAS representa a concretização do compromisso com o paradigma da universalização do direito à proteção social fundada na cidadania, superando as idéias tutelares e de assistencialismo, procurando construir uma política pública de direção universal, de direito de cidadania e significando a expressão de compromissos confiáveis, pois trata-se de um sistema formado com base em financiamento e metas reais, ajustados com as necessidades mais fundamentais da população, definidas democraticamente nos debates de proposição e controle social.

A Assistência Social, enquanto Política Pública participa de forma efetiva para assegurar a prioridade aos setores mais vulneráveis da população, priorizando o compromisso de inclusão social e com a transformação da sociedade brasileira em relação à justiça social e igualdade de direitos.

Os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS são espaços físicos públicos onde são necessariamente ofertados os serviços do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e podem oferecer outros serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica relativos às seguranças de rendimento, autonomia, acolhida, convívio ou vivência familiar e comunitária.

O Programa de Atenção Integral à Família - PAIF é o principal programa de Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Foi criado em 18 de abril de 2004 através da Portaria nº 78, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, aprimorou a proposta do Plano Nacional de Atendimento Integrado à Família - PNAIF implantado pelo Governo Federal no ano de 2003. Em 19 de maio de 2004, tornou-se “ação continuada da Assistência Social”, passando a integrar a rede de serviços de ação continuada da Assistência Social financiada pelo Governo Federal.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). E foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Estes programas desenvolvem ações e serviços básicos continuados para famílias (crianças, adolescentes, mulheres, jovens, adultos, idosos, portadores de deficiência) em situação de vulnerabilidade social. No município os mesmos são ofertados na unidade do CRAS e do Centro Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente - CEMACA.

O CEMACA, local onde também se desenvolvem as ações do Serviço está vinculado ao serviço de Proteção Social que presta atendimento a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos de idade que se encontram em situação de trabalho infantil, risco social e violação de direitos, ou oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica intensa.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O serviço atende atualmente cerca de 70 crianças e adolescentes em turno inverso ao da escola, e tem como objetivo principal a superação da condição de risco, vulnerabilidade e a oportunidade de um espaço onde o público atendido possa ocupar-se sadiamente quando não estão em período escolar.

Por ser um público alvo que necessita de atenção especial, se faz necessário criar alternativas e ações, que motivem a participação e ao mesmo tempo promovam a sua socialização, integração e o acesso a atividades pedagógicas, de esporte, cultura e lazer.

Sob esta óptica, motivar o segmento atendido pelo Centro de Atenção com vistas à participação integral depende da oferta de atividades que prendam a atenção e que motivem a participação de fato. Assim a oportunização de atividades como: artesanato dança, música e esporte, paralelas as atividades de cunho pedagógico e de atenção psicossocial são indispensáveis e fundamentais para o alcance dos objetivos propostos.

Ainda em referência a este serviço inclui-se também a oferta de alimentação em vista, de que o atendimento se realiza em turno inverso ao da escola, sendo indispensável a oferta do café da manhã, lanche e almoço, contribuindo assim para a garantia do acesso as necessidades básicas de alimentação, o que em muitos casos pela situação de vulnerabilidade socioeconômica vivenciada pelas famílias do público em questão, acaba comprometida.

Outra ação proposta do SCFV é voltada aos idosos atendidos em grupos de convivência e junto à estrutura do Centro Referência de Assistência Social – CRAS, projeto esse que possui como objetivo, desenvolver a autonomia e melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa, através da mobilidade física e da capacidade funcional. Reforçar a independência e autoconfiança e incentivar as prevenções com a oferta de atividades adaptadas as suas necessidades e circunstâncias, minimizando os efeitos negativos físicos que o processo de envelhecimento causa ao idoso.

Somando-se aos programas e serviços já referenciados, ainda a nível municipal desenvolvem-se as ações do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família com aproximadamente 750 famílias beneficiadas e ações do cadastro único com um aproximado de 4.000 famílias cadastradas, as quais necessitam de intervenção direta de forma individual e grupal e ações de capacitação para superação da vulnerabilidade e conquista da autonomia social e econômica.

Complementando as ações e serviços voltados a Proteção Social Básica, integram ainda, o Programa Criança Feliz e com sua adesão pelo município, também se consolidam as ações voltadas a operacionalização do Programa Primeira Infância Melhor-PIM.

No que se refere ao Programa Primeira Infância Melhor - PIM este é oriundo do Governo do Estado e sua execução no município se dá de forma intersetorial, entre as Políticas de Saúde, Educação e Assistência Social e visa promover o atendimento qualificado e de abrangência total, as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, através de ações, envolvendo modalidade de atendimento individual e grupal, promovendo também o acompanhamento à gestantes durante todo o processo gestacional.

O objetivo do programa centra-se em contribuir para o desenvolvimento integral do público atendido, visando, estímulo a motricidade, linguagem, relações sócio afetivas e cognitiva, a ser realizado pelas visitadoras e monitoras que o compõem.

Por ser um Programa de iniciativa Estadual, são financiadas por essa Esfera as despesas com o pagamento das profissionais (visitadoras) que executam o trabalho em campo, ficando sob responsabilidade do município, a contratação e pagamento das monitoras que coordenam as ações, bem como a aquisição dos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades exigidas.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Com a instituição do Programa Criança Feliz, do Governo Federal, em 2016, conforme decreto Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, ocorre a ampliação da abrangência territorial de atendimentos as crianças até os seis anos de idade.

O Programa do Governo Federal tem como ponto central a visita domiciliar. Técnicos capacitados irão até as casas das famílias para mostrar aos pais a maneira correta de estimular o desenvolvimento dos filhos. Serão acompanhadas pelo programa as crianças de até três anos beneficiárias do Bolsa Família e as de até seis anos que recebem Benefício de Prestação Continuada – BPC.

O Programa Criança Feliz permite ampliar e qualificar as ações do PIM com incentivos financeiros e materiais de apoio para as equipes. A proposta do Criança Feliz vem para somar esforços e fortalecer as equipes já existentes nos territórios. Portanto, a articulação entre os programas resulta de imediato na ampliação e fortalecimento da rede de serviços e do número de famílias atendidas, promovendo o desenvolvimento integral da primeira infância em todo o Estado.

Atualmente com a integração de ambos os programas PIM e Criança Feliz a demanda de atendimento em área urbana e rural abrange em média 350 crianças e gestantes, que são atendidas nas modalidades individuais.

Complementando as ações interventivas a nível do SUAS, operacionaliza-se no município os serviços de Proteção Social Especial, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidade pública que oferta serviço especializado e continuado a famílias e indivíduos (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres), em situação de ameaça ou violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, sexual, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, situação de risco pessoal e social associados ao uso de drogas, etc.

Os serviços ofertados nos CREAS são desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. Realiza ações conjuntas no território para fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.

O CREAS oferta serviços socioassistenciais, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI: serviço de apoio, orientação e acompanhamento a familiares com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

Com vistas a promover melhorias na execução da Política de Assistência Social no município de Frederico Westphalen, vem se buscando ampliar as ações e serviços desenvolvidos, no sentido de oportunizar atendimento adequado e com maior nível de abrangência.

Os investimentos por meio de recursos municipais em parceria com cofinanciamentos Estaduais e Federais permitiram estruturar os espaços que atualmente voltam-se ao atendimento integral, contemplando a atenção nos níveis de Proteção Social Básica e Especial. Os avanços atualmente conquistados beneficiam o município com recursos para investimentos na área social e em contrapartida, exigem que, gestores responsáveis e os técnicos envolvidos promovam a manutenção dos serviços mas que também permitam avançar na efetivação do SUAS.

Avançar e garantir a efetivação de política pública de proteção básica e especial pautam-se na execução de ações a nível individual e grupal, de atenção psicossocial, de capacitação ao público usuário do SUAS, de ações de lazer, socialização, de atenção integral e prioritária.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

No entanto, para a viabilização das ações, programas e serviços ora referenciados, que venham a abarcar os atendimentos dentro dos níveis de proteção e que promovam as intervenções referenciadas promovendo a cobertura total de atendimento e a concretização dos objetivos que norteia cada ação desenvolvida, se faz necessário investir continuamente nas ações e serviços, nas estruturas de gestão e de atendimento.

Torando-se ainda mais desafiador os objetivos proposto e acima elencadas quando ainda vivenciamos um período pandêmico que exige adotarmos medidas de prevenção ao contágio, sendo elas as únicas que podem evitar a propagação desenfreada e o adoecimento em massa da população em geral.

Sob este prisma manter o funcionamento do Sistema único de Assistência Social-SUAS torna-se um desafio, que vem acompanhado da necessidade de, apesar das restrições, garantir serviços extras visando o enfrentamento da situação, além de proporcionar a manutenção da oferta regular de serviços e programas socioassistenciais, essenciais à população mais vulnerável e em risco social.

Para a realidade vivenciada, se faz necessária aderir a uma nova dinâmica interventiva tornando-se imprescindível o emprego de novas tecnologias, soluções e arranjos e a garantia da manutenção de novas rotinas de trabalho e de cuidados para com os profissionais e público, bem como higienização constante e adequada dos locais de atendimento.

Embasados pelas fundamentações ora mencionadas, justificamos a necessidade da **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA e EPIS**, descritos em anexo, os quais permitirão garantir a prevenção ao contágio, e manter as ações e serviços do SUAS em funcionamento, apesar de todas as restrições impostas pelo Coronavírus.

O acesso ao solicitado permitirá atender a gestão e a totalidade dos serviços a serem ofertados pela Política de Assistência Social no âmbito municipal envolvendo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, Programa de Atenção Integral a Família – PAIF, Cadastro único, Bolsa Família, Programa de Atenção Especial a Família -PAEF, Programa Primeira Infância Melhor-PIM, Criança feliz e as unidades que compõem os níveis de proteção, CRAS, CREAS, CEMACA, incluídos também o apoio as sedes dos Conselhos de Direito, COMDICA E COMAS e CONSELHO TUTELAR.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos itens deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, sendo que a mesma deverá ser nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sito a Rua Monsenhor Vitor Batistella, 686, Centro, juntamente com a nota fiscal.

4.2. O prazo de entrega dos itens , não poderá ser superior a (10) dez dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. O recebimento dos itens será efetuado pela Sra. Carla Veronese Zandoná da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação ou ainda por servidor devidamente designado



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

para esta função.

4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os itens no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.6. Será avaliado o acondicionamento dos itens, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, não funcionamento e com aparência duvidosa não serão aceitos.

4.7. A contratada ficará obrigada a substituir os itens recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos itens.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega itens.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos itens.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer os itens cotados em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h) entregar os itens no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias os itens recusados pelo Município.
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos itens e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos itens e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos itens;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o Sra. Carla Veronese Zandoná da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até **30(trinta) dias** após a entrega dos itens e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, afim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto desta licitação.

b) Alvará Sanitário Municipal ou Estadual Válido.

Frederico Westphalen, 03 de janeiro de 2022.

Carla Veronese Zandoná

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

FONE 55 3744 5050